**PROJETO DE LEI Nº 06/2017**

"Dispõe sobre monitoramento eletrônico de agressor e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica criado o programa municipal para o monitoramento eletrônico do agressor que recebeu alguma ordem judicial protetiva de urgência prevista na Lei Federal nº 11.340/06, bem como de medida cautelar diversa da prisão, nos termos do art. 319 do Código de Processo Penal.

Art. 2º - O agressor que receber alguma medida protetiva será orientado pelo juízo a procurar serviço público municipal a fim de receber tornozeleira eletrônica para ser monitorado.

Art. 3º - Na hipótese do agressor descumprir as determinações da medida imposta deverá ser acionada a guarda civil municipal e a polícia militar para providencias imediatas, bem como deverá ser comunicado o juízo competente.

Art. 4º Deverá o Poder Executivo regulamentar a presente lei em 60 dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Garcia

Vereadora

**Justificativa:**

A cada mês 472 mulheres são assassinadas no Brasil, atingindo a marca de um assassinato a cada hora e meia. O Mapa da Violência de 2012 aponta que desde 1980 ocorreram mais de 91 mil assassinatos de mulheres, comprovando o crescimento da violência contra a mulher. No plano federal a Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha) trouxe uma série de mecanismos para inibir a violência contra a mulher, sendo as medidas de restrição contra o agressor uma importante medida. Do mesmo modo, o artigo 319, IX do Código de Processo Penal prevê expressamente o monitoramento eletrônico como medida alternativa a prisão.

Neste contexto, alguns estados e municípios implementaram mecanismos de monitoramento para assegurar a efetividade de decisões judiciais a fim de inibir a violência contra a mulher. No Estado do Espírito Santo foi criado o modelo de monitoramento com “botão do Pânico” a ser acionado em caso de aproximação do agressor em violação a ordem judicial.

A iniciativa capixaba contribui para a redução desta forma de violência no âmbito de uma unidade da Federação que era apontada como a mais violenta dentre todas as unidades da Federação.

Em 2013 esse programa capixaba ganhou o prêmio *Innovare*, concedido a práticas inovadoras que modernizam a Justiça brasileira.

Além de reduzir a violência o monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher acarretará em redução de custos aos cofres públicos.

Por esses motivos conclamo aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

**Sala das sessões,**

Fernanda Garcia

Vereadora